CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 001/2021
Sistema de Registro de Preços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI**, com sede na Praça Barão de Gurguéia, 443 – Centro, União-PI, CEP 64120-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.606/001-30, através da Prefeitura Municipal de União-PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Gustavo Conde Medeiros, inscrito no CPF nº 218.123.813-87 portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 239.398 – SSP/PI,; e a empresa **CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.297/0001-09, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, 1989, Jockey Clube, Teresina-PI, CEP 64.049-250, neste ato representada por sua sócia-administradora, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do PREGÃO nº 001/2021- PMU, conforme o Processo Administrativo nº 008/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as demandas do Município de União-PI e suas secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total deste Contrato é R$ 448.100,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e cem reais) conforme proposta financeira apresentada de acordo com o quadro abaixo, observada a particularidade de que a Licitação se deu na forma de Sistema de Registro de Preços:

LOTE 01 - IMPRESSORAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**
2	Impressora Multifuncional Laser Tipo II: IMPRESSÃO Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Bandeja Multiuso: 50 folhas,PAPEL,Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos,Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas,CÓPIA,Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi,Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas,Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm,(carta/A4),Redução/Ampliação : 25% ~ 400%,Tamanho do Vidro de Documentos: Carta DIGITALIZAÇÃO,Scan Drivers Included : TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE,Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x1200 dpi,Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG,Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email,Digitalização Duplex (Frente e	UND	4	BROTHER/ DCP-L5502DN	R$ 4.750,00

	Verso): Não,CONECTIVIDADE,Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0,Compatibilidade com o Driver de,Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux,Emulações: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0,Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis:AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, e NFC Memória Padrão: 256 MB Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz Web Connect: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums				
3	Impressora Multifuncional Tipo III: Tecnologia - Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) - sistema original tanque de tinta >Funcionalidades - IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS >Velocidade de impressao - Máxima: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm - Normal: Em preto 10,5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm >Tamanho da gota de tinta - 3.0 picolitros >Resolução - Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel >Capacidade de papel - Bandeja de ENTRADA: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium	UNID	6	EPSON/ EPSON L3150+REFIL T544120-AL PRETO +REFIL+REFIL T544220-A AZUL+REFIL EPSON Y544320-AL MAGENTA+REFIL EPSON T544420-AL AMARELO	R$ 1.910,00

	GlossyPhotoPaper, 10 envelopes ou 30 cartões postais - Bandeja de SAIDA: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium GlossyPhotoPaper, 30 cartões postais >COPIADORA - Quantidade: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho: A4, carta >SCANNER - Tipo - Base plana com sensor de linhas CIS colorido >SCANNER - Área de digitalização - Máxima: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") >SCANNER - Resolução - Ótica: 1200 dpi - Hardware: 1200 x 2400 dpi - Interpolada: 9600 x 9600 dpi >SCANNER – Outros - Profundidade da Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Funções de digitalização: Digitalização para PC (PDF e WSD) >Interface e Conectividade - USB de alta velocidade (compativel com a especi¬cação USB 2.0) - 802.11 b/g/n) - Wi-Fi Direct® Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses. Impressora Multifuncional Tipo III: Tecnologia - Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) - sistema original tanque de tinta >Funcionalidades - IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS >Velocidade de impressao				

	- Máxima: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm - Normal: Em preto 10,5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm >Tamanho da gota de tinta - 3.0 picolitros >Resolução - Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel >Capacidade de papel - Bandeja de ENTRADA: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium GlossyPhotoPaper, 10 envelopes ou 30 cartões postais - Bandeja de SAIDA: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium GlossyPhotoPaper, 30 cartões postais >COPIADORA - Quantidade: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho: A4, carta >SCANNER - Tipo - Base plana com sensor de linhas CIS colorido >SCANNER - Área de digitalização - Máxima: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") >SCANNER - Resolução - Ótica: 1200 dpi - Hardware: 1200 x 2400 dpi - Interpolada: 9600 x 9600 dpi >SCANNER – Outros - Profundidade da Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Funções de digitalização: Digitalização para PC (PDF e WSD) >Interface e Conectividade - USB de alta velocidade (compativel com a especi¬cação USB 2.0) - 802.11 b/g/n)				

	- Wi-Fi Direct® Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses.				
4	Impressora Laser Tipo I: Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas Tecnologia de Impressão: Laser Velocidade minima em Preto (ppm): 20 ppm Resolução (máxima) em dpi: 1200X 1200 dpi ou 2400 X 600 Duplex: Manual Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado Tamanhos do Papel: A4, A5, Carta e Ofício Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses.	UND	06	BROTHER / HL-1202 + TONER BROTHER TN-1060	R$ 1.250,00

LOTE 02 - Estabilizadores e No-Breaks

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
5	Estabilizador 1000 VA CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, 2,no mínimo, 93%; Tipo de microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou "DSP"; Função de Amostragem True RMS. Atende à norma NBR 14373:2006 CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Freqüência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância	UND	25	RAGTECH / SIDE LASER 1000 TI S	R$ 505,00

	na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 9A para tensão de 115 Volts e 4A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1000 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1000 Volt-Àmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 6%; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 03 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de, no mínimo, 1F x 12A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Possuir				

	no mínimo 8 estágio de regulação; Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação. Deverá ser informado na proposta quem prestara a garantia do produto durante a sua vigência.				
6	Estabilizador 2000 VA Entrada: - Modelo Bivolt com Regulagem Automática de Entrada em 110v/220v. - Variação máxima de tensão para regulação de 6% - Frequência nominal 60Hz - Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz - Fusível de entrada rearmável de 20A (ação retardada) - Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 Saída: - Potência mínima de 2000VA/2000W - Tensão nominal 115V - Regulação ± 6% - Apresentar no mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136 com filtro de linha integrado	UND	3	SMS/ PROGRESSIVE LASER III 2000 UAP 2000 BI	R$ 1.020,00

	- Não introduz Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva - Atende à norma NBR 14373:2006. Características Gerais: - Estabilizador com 8 estágios de regulação. - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade - True RMS - Rendimento com carga nominal > 93% - Aprovado pelo INMETRO; - Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. - Tempo máximo de resposta para estabilização = 3 ciclos de rede elétrica - Proteções: Curto-circuito; Surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático; Garantia : 12 meses contra defeito de fabricação.				
7	No-Break 700 VA Capacidade de Potência de Saída 350 Watts / 700 VA Tensão nominal de saída 115V Conexões de Saída :Minimo 5tomadas padrão NBR 14136 Entrada: Tensão nominal de entrada 115V/127/220 Volts Frequência de entrada 60 Hz Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136P Especificação Técnica - Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com	UND	8	SMS/ NEW STATION 700 BI	R$ 700,00

	a tecnologia Cisc. - Filtro de linha. - Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL. - Mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak. - Função mute. - Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM. - Botão liga/desliga temporizado. - Recarga automática das baterias. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Função True RMS. - Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) . - Baterias Internas: 1 baterias de 12Vdc / 7Ah. - Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. - Circuito Desmagnetizador. - Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. - Tempo de acionamento do inversor: = 0,8 ms. Dispositivos de proteção: - Contra descarga total das baterias. - Contra Surtos de Tensão. - Contra Sobreaquecimento Transformador. - Contra Curto-circuito no inversor. - Contra Sub/sobretensão da rede elétrica. Garantia : 12 meses contra defeito de fabricação.				
8	No-Break 1200 VA Capacidade de Potência de Saída 600Watts / 1200 VA Tensão nominal de saída 115V Conexões de Saída :Minimo 6	UND	4	SMS/ STATION II 1200 BI	R$ 930,00

	tomadas padrão NBR 14136 Entrada: Tensão nominal de entrada 115V Frequência de entrada 60 Hz Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136P Especificação Técnica - Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc. - Filtro de linha. - Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL. - Mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak. - Função mute. - Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM. - Botão liga/desliga temporizado. - Recarga automática das baterias. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Função True RMS. - Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria). - Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 7Ah. - Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. - Circuito Desmagnetizador. - Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. - Tempo de acionamento do inversor: = 0,8 ms. Dispositivos de proteção: - Contra descarga total das baterias. - Contra Surtos de Tensão. - Contra Sobreaquecimento Transformador. - Contra Curto-circuito no				

	inversor. - Contra Sub/sobretensão da rede elétrica. Garantia : 12 meses contra defeito de fabricação.				

LOTE 03 - Monitores					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**
9	Monitor 15.6" Monitor LED mínimo 15,6 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,252 MM; Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 8 MS; Conectores: 1 X RGB (VGA) Garantia : 12 meses contra defeito de fabricação.	UND	5	AOC/ E1670 SWU	R$ 610,00
10	Monitor 18.5" Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA) , 01 HDMI; Garantia : 12 meses contra defeito de fabricação	UND	8	AOC/ E970 SWHNL	R$ 730,00
11	Monitor 21" Tela de 21.5" (1920X1080) Fonte de Alimentação Interna Deve possuir Conexões: D-Sub e 01 HDMI ESPECIFICAÇÕES Tamanho minimo : 21.5" – Formato: 16:9 Resolução máxima: 1920x1080@60Hz Brilho: 200 cd/m2 Contraste Dinâmico: 20.000.000:1 Tempo de Resposta: 5ms (GTG) Suporte de cores: 16,7M	UND	3	AOC/ E2270 SWN	R$ 980,00

	Pixel Pitch: 0.248 Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação				

LOTE 04 - Projetor e Scanner

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
12	Projetor Padrão SVGA 800 X 600 , Luminosidade mínima de 3600 ansi lumens; Resolução nativa : 800 x 600 com suporte a WUXGA 1920x 1200, controle remoto contraste de até 20.000: 1; vida útil da lâmpada de 5000 (Normal) /10000 (Economico) . Conexões de entrada: Analog RGB/ComponentVideo (D-sub) x 2 HDMI , 01X USB tipo mini B, 01 X Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack), 01 X Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack), 01 X RS232 (DB-9 pinos),Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM , Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p Deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação. Garantia: 02 anos para projetor e 01 ano para lâmpada. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação	UND	6	BENQ/ MS550	R$ 3.330,00
13	Scanner Velocidade de digitalização frente e verso, em preto e branco/cores, de 35 ppm/70 ipm; Profundidade de Cor 48 bits interna & 24 bits externa. Escala de Cinza 256 níveis (8 bits); resolução óptica: 600 x 600 dpi; capacidade adf: 50 folhas (75 g/m²) • interface: usb 2.0; formatos de arquivos suportados Formatos de Arquivo Suportados Incluem TIFF (somente PB), JPEG (Escala de cinza/Colorido), PDF,	UND	6	BROTHER/ ADS-2200	R$ 2.910,00

	PDF seguro, PDF assinado, PDF/A-1b, PDF pesquisável; Consumo digitalização 21W; Ciclo de trabalho mensal: 60.000 folhas de digitalização; EnergyStar; sistemas operacionais: Windows, MacOS e Linux; garantia de fábrica: 01 ano Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação				

LOTE 05 - Micros					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**
14	Microcomputador Desktop Tipo I PROCESSADOR: PROCESSADOR: - Core I3 9 Geração Minimo de 3.6 GHZ; - Cache: 6 MB - Número de núcleos: 4 - Nº de Threads: 4 BIOS: - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; - BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. PLACA MÃE: - Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; - Possui no minimo01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1; - Possui 06 portas USB, sendo	UND	15	POSITIVO/ MASTER D2200 CORE I3 9100, 4 GB DDR4 2400 GHZ, HD 1 TB, SISTEMA OPERACIONAL LINUX COD 1305998	R$ 2.890,00

	pelo Menos 2 USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; - Porta serial não sendo aceito adaptadores; MÉMORIA: - Deverá possuir no mínimo 4 Gb de memoria DDR4 barramento 2400 GHZ, sendo expansível a 32 GB de memória. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: - Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 1 TB; - Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm - Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Controladora de Vídeo: - Possuir 2(dois) conectores sendo um deles VGA e outro DVI ou HDMI ou Display Port - Suportar 02 monitores simultaneamente. GABINETE: - Gabinete tipo SFF ou Mini-Torre; - 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; - Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 150 Watts automática ; - Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. Dispositivos de segurança: -Deve possuir anilha para cadeado; -Deve possuir Chip TPM PERIFÉRICOS EXTERNOS: Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB Mouse Ótico com conector USB				

	- Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – scroll) e resolução mínima de 400 dpi; - É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. SISTEMA OPERACIONAL: - Não acompanha Sistema Operacional GARANTIA ON SITE - Mínimo 12 Meses, devendo ser apresentado declaração do fabricante informando o nome e endereço da assistência técnica no estado do Piauí.				
15	Microcomputador Desktop Tipo II (Core I3 com 8 GB/ SSD 256 Gb) PROCESSADOR: PROCESSADOR: - Core I3 9 Geração Minimo de 3.6 GHZ; - Cache: 6 MB - Conjunto de instruções: 64-bit - Compatibilidade com memória ECC - Número de núcleos: 4 - Nº de Threads: 4 BIOS: - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; - BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. PLACA MÃE:	UND	10	POSITIVO/ MASTER D3200 CORE I3 9100, 4 GB DDR4 2400 GHZ, HD SSD 256 GB NVME COD, SISTEMA OPERACIONAL LINUX COD 1305993+MEMORIA 4 GB DDR4 2400 KINGSTOM KVR24N17S8/4	R$ 3.880,00

	- Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; - Possui no minimo01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1; - Possui 06 portas USB, sendo pelo Menos 2 USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; - Porta serial não sendo aceito adaptadores; MÉMORIA: - Deverá possuir no mínimo 8 Gb de memoria DDR4 barramento 2400 GHZ, sendo expansível a 32 GB de memória. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: - Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, SSD de no Minimo 256 MB NVME; Controladora de Rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: - Em conformidade com o padrão 802.3; - Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Controladora de Vídeo: - Possuir 2(dois) conectores sendo um deles VGA e outro DVI ou HDMI ou Display Port - Suportar 02 monitores simultaneamente. - Deverá possuir suporte a DirectX 12 Controladora de áudio integrada High Definition: - Integrada à placa mãe; GABINETE: - Gabinete tipo SFF ou Mini-Torre; - 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;				

	- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 180 Watts automática com 85% de eficiência ; - Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. Dispositivos de segurança: -Deve possuir anilha para cadeado; -Deve possuir Chip TPM PERIFÉRICOS EXTERNOS: Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB Mouse Ótico com conector USB - Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – scroll) e resolução mínima de 400 dpi; - É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. SISTEMA OPERACIONAL: - Não acompanha Sistema Operacional GARANTIA ON SITE - Mínimo 12 Meses, devendo ser apresentado declaração do fabricante informando o nome e endereço da assistência técnica no estado do Piauí.				
16	Microcomputador Desktop Tipo III PROCESSADOR: PROCESSADOR: - Core I5 9 geração ClockMinimo de 2.9 GHZ. - Cache: 9 MB - Número de núcleos: 4 - Nº de Threads: 4 BIOS: - BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; - BIOS português ou inglês,	UNID	8	POSITIVO/ MASTER D2200 CORE I5 9400, 8 GB DDR4 2400 GHZ, HD 1 TB SATA III COD 1306002	R$ 3.950,00

	desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. PLACA MÃE: - Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; - Possui no minimo01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1; - Possui 06 portas USB, sendo pelo Menos 2 USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; - Porta serial não sendo aceito adaptadores; MÉMORIA: - Deverá possuir no mínimo 8 Gb de memoria DDR4 barramento 2400 GHZ, sendo expansível a 32 GB de memória. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: - Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; - Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 1 TB; - Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm - Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Controladora de Vídeo:				

	- Possuir 2(dois) conectores sendo um deles VGA e outro DVI ou HDMI ou Display Port - Suportar 02 monitores simultaneamente. GABINETE: - Gabinete tipo SFF ou Mini-Torre; - 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; - Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 150 Watts automática ; - Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. Dispositivos de segurança: -Deve possuir anilha para cadeado; -Deve possuir Chip TPM PERIFÉRICOS EXTERNOS: Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB Mouse Ótico com conector USB - Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – scroll) e resolução mínima de 400 dpi; - É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. SISTEMA OPERACIONAL: - Sem Sistema Operacional				
17	Notebook Tipo I PROCESSADOR: - Processador I3 2.2 GHZ 4 MB de Cache; -Processador com 2 núcleos físico - Memória Principal:- Dotada com tecnologia DDR-4, 2133 MHz e do tipo SDRAM ou superior; - 04 (Quatro) GB de memória	UNID	15	LENOVO/ S145-15IKB CORE I3 8130U, HD 1 TB 5400 RPM, 4 GB DE MEMORIA DDR4 2400 WINDOWS 10 HOME P/N 81XM0002BR	R$ 4.300,00

	instalada; - Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel BIOS: -Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; -BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; - BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante . PLACA MÃE: - Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; - Possui 3 portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; - Deve possuir no mínimo 01 interface de vídeo, digital. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO - Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 500 GB; - Velocidade de rotação de no mínimo 5400 rpm. - Controladora de rede Wireless, com as seguintes características: - Placa de rede Wireless 802.11 1X1 ac e Bluetooth 4.0 ou superior, CÂMERA: - Deve possuir WebCam, integrada ao equipamento com resolução mínima de 0.3 Mb BATERIA - Bateria de Ion Lithium com no mínimo 30 Whr ou durabilidade mínima de 5 horas; GABINETE - Deve possuir tela de no máximo 15" HD anti-reflexo				

	Teclado Padrão ABNT-II, com teclado numérico. TOUCHPAD Touchpad com suporte a configuração de MultiGestos SISTEMA OPERACIONAL: Acompanha licença OEM do Windows 10 Home 64 bits ou superior; GARANTIA ON SITE Mínimo 12 Meses				
18	Notebook Tipo II PROCESSADOR: - Processador I51.0 GHZ 6 MB de Cache;(com Turbo max 3.6 GHZ) -Processador com 4 núcleos físico - Memória Principal:- Dotada com tecnologia DDR-4, 2133 MHz e do tipo SDRAM ou superior; - 08 (Oito) GB de memória instalada; - Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel BIOS: -Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; -BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; - BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante . PLACA MÃE: - Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; - Possui 3 portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;	UNID	15	LENOVO/ BS145-15ILL CORE I5 1035G1 1 GHZ, HD 1 TB 5400 RPM, 4 GB DE MEMORIA DDR42666 GHZ, WINDOWS 10 PROFESSIONAL P/N 82HB000MBR+MEMORIA PATRIOT 4GB DDR 4 2666MHZ 1.2V SIGNATURE PSDG266681S	R$ 5.500,00

	- Deve possuir no mínimo 01 interface de vídeo, digital. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO - Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 1 TB; - Velocidade de rotação de no mínimo 5400 rpm. - Controladora de rede Wireless, com as seguintes características: - Placa de rede Wireless 802.11 1X1 ac e Bluetooth 4.0 ou superior, CÂMERA: - Deve possuir WebCam, integrada ao equipamento com resolução mínima de 0.3 Mb BATERIA - Bateria de Ion Lithium com no mínimo 30 Whr ou durabilidade mínima de 5 horas; GABINETE - Deve possuir tela de no máximo 15" HD anti-reflexo Teclado Padrão ABNT-II, com teclado numérico. TOUCHPAD Touchpad com suporte a configuração de MultiGestos SISTEMA OPERACIONAL: Acompanha licença OEM do Windows 10 pro; GARANTIA ON SITE Mínimo 12 Meses				

LOTE 06 - Materiais de Rede					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT**
19	Cabo de Rede Cat5E Caixa com 305 metros Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5E, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panel) e os	UND	5	SOHO FURUKAWA/ CABO FURUKAWA SOHOPLUS U/ UTP CAT5E AZUL CLARO-23200099	R$ 790,00

	conectores nas áreas de trabalho. Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação seqüencial métrica. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 – 001m). Não serão aceitos cabos de segurança e CFTV.				
20	Switch 08 portas 10/100/1000 Não gerenciável, 8 portas RJ45 de auto-negociação 10/100/1000 Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede. Plugand play, nenhuma configuração necessária	UND	10	TP LINK/ LS108G	R$ 250,00
21	Roteador Wireless AC 1200 Mbps Interface: 4 portas LAN 10/100Mbps e 1 porta WAN 10/100Mbps Botões: Botão Wi-Fi/WPS, Botão Reset, Botão Liga/Desliga Fonte de Alimentação Externa:9V/0.6A Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Frequência: 2.4GHz e 5GHz Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge e WMM Segurança Wireless:Criptografias 64/128-bit WEP, WPA / WPA2 e WPA-PSK/ WPA2-PSK Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10, MAC OS, UNIX oru	UND	20	TP LINK/ ARCHER C 20 DUAL BAND AC750	R$ 270,00

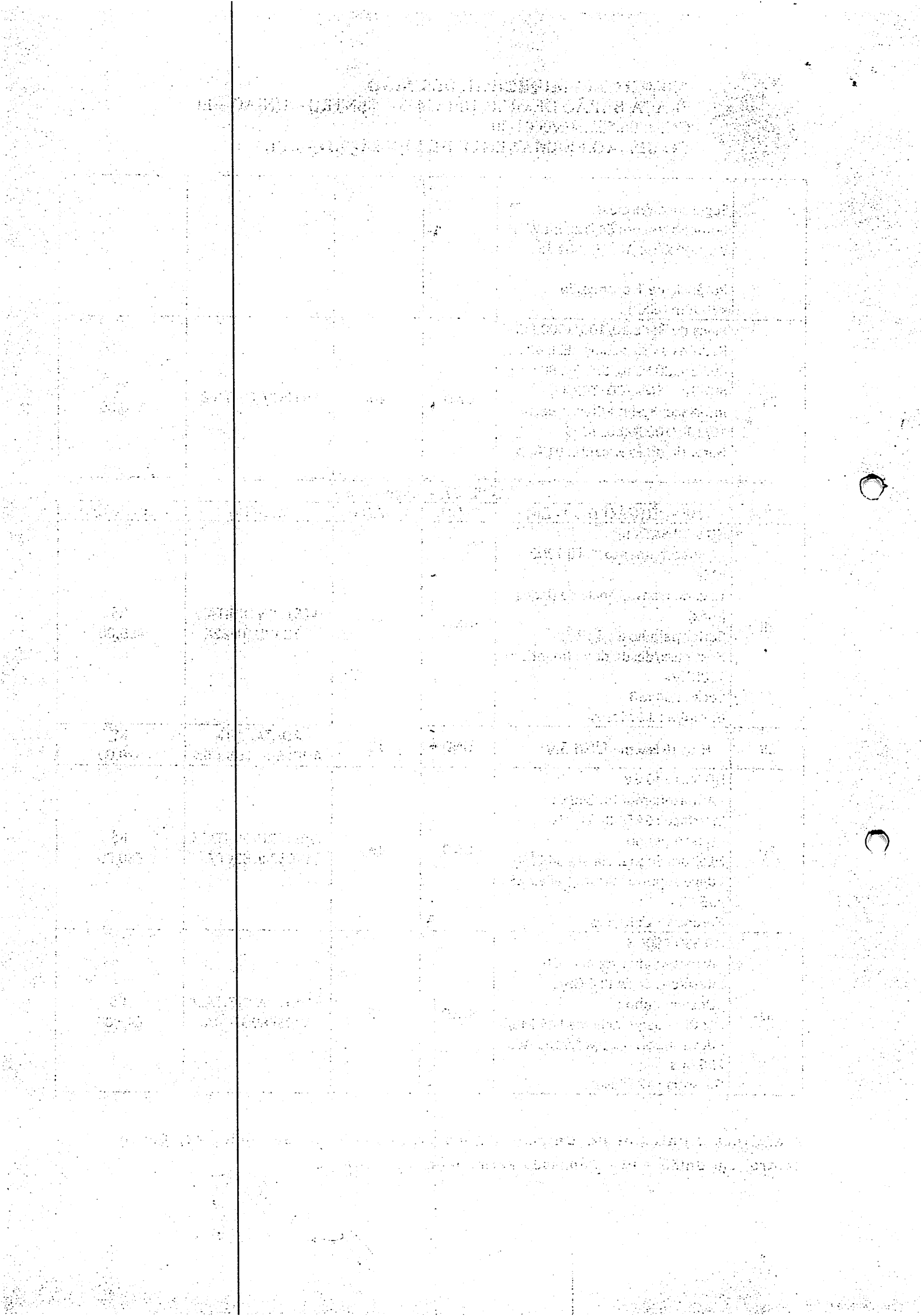
	Linux, Internet Explorer, Firefox, Chrome, Safari ou outros navegadores habilitados com Java, Informações Adicionais : 2 × Antenas 2.4GHz 1 × Antena 5GHz Taxa de Sinal: 5GHz: Até 433Mbps 2.4GHz: Até 300Mbps 5GHz: 11a 54M: -76dBm; 11ac VHT20 MCS8: -71dBm; 11ac VHT40 MCS9: -66dBm; 11ac VHT80 MCS9: Sensibilidade de Recepção: -62dBm 2.4GHz: 11g 54M: -76dBm11n; HT20 MCS7: -73dBm; 11n HT40 MCS7: -71dBm Potência de Transmissão: CE: 20dBm(2.4GHz) e 23dBm(5GHz) QoS: WMM, Controle de Largura de Banda Protocólos: Suporte IPv4 e IPv6				
22	Roteador Wireless Dual Band Tipo II Interface 3 portas LAN 10/100M/1000 bps e 1 porta WAN 10/100Mbps Botões: Botão Wi-Fi/WPS, Botão Reset, Botão Liga/Desliga Fonte de Alimentação Externa:12 V/ 1 A Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Frequência: 2.4GHz e 5GHz Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge e WMM Segurança Wireless:Criptografias 64/128-bit WEP, WPA / WPA2 e WPA-PSK/ WPA2-PSK	UND	10	TP LINK/ ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL EC220-G5	R$ 390,00

	Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10, MAC OS, UNIX oru Linux, Internet Explorer, Firefox, Chrome, Safari ou outros navegadores habilitados com Java, Informações Adicionais : 4 × Antenas Taxa de Sinal: 5GHz: Até 867Mbps 2.4GHz: Até 300Mbps Firewall Security DoS, SPI Firewall, Filtro de endereço IP, IP e MAC Address Binding VPN Pass-Through PPTP, L2TP, IPSec Qualidade do Serviço (QoS) WMM, Controle de Banda Protocólos: Suporte IPv4 e IPv6				
23	Adaptador Dual BAND USB Wireless Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Frequência: 2.4GHz e 5GHz Interface : USB Padrões Wireless : IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Taxa de Sinal : 5GHz 11ac: até 433Mbps 11n: até 150Mbps 11a: até 54Mbps 2.4GHz 11n: até 150Mbps 11g: até 54Mbps 11b: até 11Mbps	UNID	20	TP LINK/ ADAPTADOR DUAL BAND USB AC600 ARCHER T2U	R$ 205,00

	Segurança Wireless: Compatível com 64/128 bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK,802.1x Potência de Transmissão <20dBm (EIRP)				
24	Placa de Rede 10/100/1000 PCI-E Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP; Interface: 32-bit PCIex, 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45; Garantia do Fabricante: 01 Ano	UND	20	TP LINK/ TG-3468	R$ 130,00

LOTE 07 - Acessórios

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT
28	HD 1 TB SATA III - Armazenamento: 1 TB 7200 RMP Taxa de transferência de dados (máx) Buffer para host : 6 GB/s Host para/desde drive (mantido) 150MB/s Cache : 64 MB Garantia : 12 Meses	UND	15	WESTERN DIGITAL/ 1 TB WD10EZEX	R$ 495,00
29	HD 1 TB Externo **USB 3.0**	UND	15	ADATA/ 1 TB AHD650-1TU3-CBK	R$ 510,00
30	HD SSD 240 GB - Armazenamento: 240 GB Interface : SATA III 6 GB/s - Desempenho : NLeitura Sequencia ate 545 MB/s - deve suportar Criptografia AES 256 Bits Garantia : 12 Meses	UND	15	WESTERN DIGITAL/ WDS240G2G0A	R$ 380,00
31	HD SSD 480GB - Armazenamento: 480 GB Interface : SATA III 6 GB/s - Desempenho : NLeitura Sequencia ate 545 MB/s - deve suportar Criptografia AES 256 Bits Garantia : 12 Meses	UND	15	WESTERN DIGITAL/ WDS480G2G0A	R$ 640,00



32	Memoria 4 GB DDR4 2400	UND	15	ADATA/ AD4U2400J417-R	R$ 220,00
33	Placa de Video 2 GB Tamanho da memoria : 2 GB Tipo de Memoria : DDR5 Barramento : 64 Bits Garantia : 12 meses	UND	5	GIGABYTE/ GT1030 2 GB DDR5 64 BITS	R$ 830,00
34	Teclado USB	UND	20	MAXPRINT/ TECLADO PADRÃO USB PRETO WIN XP/VIST MAX	R$ 32,00
35	Mouse USB	UND	35	C3TECH/ MS-20BK	R$ 20,00

Lote 08 – TABLETS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
37	Tablet 8" Tela: mínimo 8'', Resolução:Tela 1200 X 800 Processador: mínimo Quad Core 2.0 GHZ , Memória RAM : mínimo 2 Gb, Memoria Interna: 32 GB Suporte a cartão de memoria de ate 512 GB Micro SD Conectividade: Wireless: a/b/g/n Dual Band, 4G e Bluetooth 4.2 GPS Integrado; Cameras: 8 MP e 2MP - Bateria: 5100 mAh Sistema Operacional: Android - Garantia: 01 ano com o Fabricante. Deverão ser anexados os folders exigidos	UND	10	SAMSUNG/ TABLET GALAXY TAB A 8 4G PRETO SM T295NZKMZTO	R$ 1.350,00
				TOTAL	**R$ 448.100,00**

2.1.1. Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre a prestação de serviço.

2.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei nº 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

2.3 O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivo de caso fortuito ou de força maior.

2.4. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 Os recursos para pagamento do objeto constante do presente contrato, correrão por conta dos seguintes recursos financeiros: **FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios e outros FPM/ICMS/FMS/FUS.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA, além das obrigações previstas no Anexo I do Edital, referente a este contrato, deverá:

a) Efetuar o fornecimento ora contratado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da emissão de ordem de serviço;

b) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram a sua habilitação no procedimento licitatório;

c) Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato;

d) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de serviços necessários a consecução dos bens, tais como, salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, tais como INSS, FGTS entre outras, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

e) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE; excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior.

f) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante; excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior.

g) Repassar à Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência da garantia dos bens e serviços e consequentemente do contrato, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Pregão; obedecidos o comportamento do mercado, os termos contratuais e o equilíbrio financeiro do contrato

h) Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

i) Deverá providenciar junto ao Conselho Pertinente, quando for o caso, as Anotações de Responsabilidade e outros instrumentos, acompanhamento e fiscalização durante toda a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo acompanhamento nos órgãos nos assuntos pertinentes ao objeto.

j) Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

m) Guardar sigilo absoluto e não fazer uso das informações que porventura venha a ter conhecimento no desempenho de suas atividades relativas ao contrato, sob pena de ressarcir à CONTRATANTE de todo e qualquer prejuízo ocasionado pela divulgação ou uso da informação; salvo em caso de quebra de sigilo de telecomunicações determinada por autoridade judiciária

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

o) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

4.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

c) Utilizar os bens em condições normais e adequadas para a prestação do serviço.

d) Pagar o preço ajustado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal e Recibo correspondente ao período vencido, no prazo estabelecido neste instrumento;

e) Permitir aos empregados da Contratada, desde que identificados e incluídos na relação de pessoas autorizadas, o acesso às dependências das unidades para execução do objeto do presente contrato;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

g) Assegurar-se do bom desempenho dos materiais e equipamentos, bem como a prestação dos serviços referente a garantia do objeto do presente contrato, verificando sempre o seu bom desempenho;

h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas compatíveis com o objeto do Edital, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI;

i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da manutenção e prestação dos serviços referente a garantia dos bens, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deve ser interrompida;

j) Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais;

CLÁUSULA QUINTA: DO FORNECIMENTO

5.1. No ato do fornecimento dos produtos serão verificadas as condições cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sob pena de não aceitação.

5.2. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os produtos da ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o término do prazo estabelecido nos termos do item 4.1 do presente contrato.

5.2.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração / PMU enviará o *termo de desclassificação*, efetuando a prestação do serviço licitado com a próxima licitante classificada.

5.2.2. Dependendo o tipo de Processo licitatório (global ou por item) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

5.2.3. O material deve está disponível dentro do município de União-PI, para recolhimento por parte desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA: DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita por Danilo Soares Lima Silva, inscrito no CPF nº 967.438.403-00 servidor/fiscal designado pelo órgão competente.

6.2. A fiscalização e aceitação de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação aos itens fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO

7.1. Quanto a Revisão, este fica impedido pelo período de 01 (um) ano, admitindo após este período, como espécie de repactuação contratual, obedecendo ao previsto no Decreto Estadual 14.483/2011, arts. 43 a 50-C (seção VIII do capítulo I do Decreto Estadual 14.483/11).

7.2. Quanto a Repactuação, esta poderá ocorrer a do valor contratado e/ou registrado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

7.3. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

7.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço/objeto

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável até 1 (um) ano, desde que não ultrapassado o prazo de 2 (dois) anos e o prazo da ata de registro de preços, observadas cumulativamente as seguintes condições:

a) O preço registrado continue mostrando-se mais vantajoso, conforme comprovação por pesquisa de preços ou consulta a registros de preços de órgãos federais;

b) O fornecedor que tenha preço registrado concorde com a prorrogação e manutenção das condições iniciais da proposta, inclusive preço;

c) A intenção da prorrogação manifestada no período de sua vigência e a publicação do aditivo no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
d) A quantidade de bens ou serviços objeto da prorrogação ser apenas o saldo remanescente da ata, não se restabelecendo os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente

a 30 (trinta) dias e;

c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por centro) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

a) prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;

b) desatender às determinações da fiscalização da contratante; e c) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

a) executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suas expensas;

b) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

c) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

9.6. Advertências

a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) o impedimento de licitar e contratar com a– PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;

b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações:

b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:

b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a– PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI;

b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:

b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;

b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.2.4) não manter a proposta.

b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada:

b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;

b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;

c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:

c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

9.9. As sanções serão aplicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.11 Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

9.12 Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

9.13. Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

10.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

10.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

10.3.A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.4.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de União do Piauí - (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

União-PI - 23 de março de 2021.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA